



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 17175.100159/2023-29

À

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente SRA-MGI-RO

1. Formalizamos solicitação de abertura e autorização para tramitação de Processo de Dispensa de Licitação para recarga de extintores em favor da SRA/MGI/RO, DECIPEX/DIGEP/RO, CGU/RO, SPU/RO, PFN/RO E SRTB/RO
2. Pleito formulado pela ADPRE/SRA/MGI/RO, via Documento de Formalização de Demanda (Documento 37491712);
3. Embasamento legal: Inciso II do Artigo 75 Lei 14.133/2021.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2023.

Hamilton Ferreira Soares

RL/SRA/MGI/RO

Nilson Januário de Souza

Responsável RL-SRA-MGI-RO

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, visando a recarga de extintores em favor da SRA/MGI/RO, DECIPEX/DIGEP/RO, CGU/RO, SPU/RO, PFN/RO e SRTB/RO.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2023.

Aparecida Francisco Tosti

Superintendente SRA-MGI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Chefe(a) de Setor**, em 26/09/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Ferreira Soares, Contador(a)**, em 26/09/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Gerente**, em 26/09/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37514644** e o código CRC **1029AC81**.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Executiva
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos

CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Processo: **17175.100159/2023-29**

Trata-se do Processo nº **17175.100159/2023-29**, aberto em 19/09/2023 para contratação de empresa especializada, cujo objeto de serviço de recarga de extintores CO2 de 6Kg e 4Kg, extintor de PQS 6Kg e 4Kg e de Água pressurizada de 10kg em favor da SRA/MGI/RO, DECIPEX-DIGEP/RO, CGU/RO, SPU/RO, PFN/RO e SRTB/RO.

Quadro Comparativo / Materiais

Item	Quant	Unidade	Descrição	V. R. DA SILVA SOLUÇÃO SERV. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO CNPJ: 35.573.482/0001-53		GLOBAL COM VAREJISTA E SER RECARGAS DE E LTDA CNPJ: 22.871.544-0001-61	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	V
01	02	UH	Recarga de Extintor CO2 04 Kg	100,00	200,00	75,00	
02	05	UN	Recarga de Extintor CO2 06 Kg	150,00	750,00	90,00	
03	01	un	Recarga de Extintor PQS 04 Kg	50,00	50,00	40,00	
04	23	UN	Recarga de Extintor pqs 06 Kg	55,00	1.265,00	60,00	
05	25	un	Recarga de Extintor Água Pressurizada 10 LT	40,00	1.000,00	50,00	
TOTAL GLOBAL				3.265,00		3.270,00	

Consolidação do Quadro Comparativo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
1ª	V. R. DA SILVA SOLUÇÃO SERV. SIST. DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	35.573.482/0001-53	3.265,00
2ª	GLOBAL COM. VAR. E SERV. EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA	22.871.544/0001-61	3.270,00
3ª	FREIRE & BARBOSA LTDA -ME	84.551.969/0001-40	4.210,00

1. Análise do certame:

1.1 - As empresas a seguir, embora convidadas a participar da licitação, não apresentaram propostas:

1.1.1 - J. Lautharth Comércio e Manutenção de Extintores.

1.1.2 - Combate Fire Extintores.

1.2 - As empresas abaixo, apresentaram as propostas constantes do quadro comparativo acima reproduzido, que serão apreciadas a seguir:

1.2.1 - A empresa **V. R. da Silva Solução Serv. Sistemas de Proteção Contra Incêndio**, apresentou o menor preço global **R\$ 3.265,00** (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), sendo, portanto, classificada por apresentar a proposta com menor/melhor preço, o que atende aos interesses da Administração.

1.2.2 - A empresa Global Comercio Varejista e Serviços em Recargas de Extintores LTDA, apresentou o segundo menor preço, R\$ 3.270,00 (Três Mil e Duzentos e Setenta Reais), porém a sua proposta comercial apresentou validade apenas para a data de sua emissão, ou seja, 27/09/2023.

1.2.3 - A empresa Freire & Barbosa LTDA - ME, apresentou o terceiro menor preço, R\$ 4.210,00 (Quatro Mil e Duzentos e Dez Reais).

2. A empresa **V.R. DA SILVA SOLUÇÃO SERV. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CNPJ Nº 35.573.482/0001-53**, apresentou a proposta que atende aos interesses da Administração com a Oferta Global no valor de R\$ 3.265,00 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

3. Consolidado o valor global da contratação em R\$ 3.265,00 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), valor este, enquadrado no limite previsto para Dispensa de Licitação, atualmente no montante de R\$ 57.208,33 (Decreto 11.317/2022), Documento 37592440.

Porto Velho/RO, 04 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente
HAMILTON FERREIRA SOARES
RL-SRA-MGI-RO

Porto Velho/RO, 04 de Outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

NILSON JANUÁRIO DE SOUZA

RL-SRA-MGI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Chefe(a) de Setor**, em 04/10/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Ferreira Soares, Contador(a)**, em 04/10/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37592496** e o código CRC **B21369A1**.

Referência: Processo nº 17175.100159/2023-29.

SEI nº 37592496



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Executiva
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos

Nota Técnica SEI nº 39314/2023/MGI

Processo nº 17175.100159/2023-29

À

Aparecida Francisco Tosti

Gerente - SRA/RO

1. Trata-se do Processo nº 17175.100159/2023-29 aberto em 26/09/2023 para tratativas de contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores em favor da SRA/RO, DECIPEX-DIGEP/RO, CGU/RO, PFN/RO, SPU-RO e SRTB/RO, atendendo ao disposto nos Itens 5.3.1 e 5.3.2 da Instrução Técnica nº 21/2017 - CBM/RO, Doc. 37975695, que trata da Certificação e validade/garantia de extintores.

2. Conforme Documento de Formalização da Demanda, doc. 37491712, o quantitativo inicialmente proposto era o seguinte:

DESCRIÇÃO	SRA/DIGEP/RO	CGU/RO	PFN/RO	SPU/RO	SRTB/RO	TOTAL
Recarga de Extintor CO2 06 Kg	-	01	02	02	-	05
Recarga de Extintor CO2 04 Kg		01	01			02
Recarga de Extintor PQS 06 Kg	16		02	02	03	23
Recarga de Extintor Água Pressurizada 10Kg	08	-	12		05	25
Recarga de Extintor PQS 04 Kg	-	-	01	-	-	01
TOTAL	24	02	18	04	08	56

2.0.1. A proposta vencedora (V.R DA SILVA SOLUÇÃO SERVIÇOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 36.573.482/0001-53) considerou estes parâmetros para o envio da proposta no montante de R\$ 3.265,00, conforme Documento 37592016.

DESCRIÇÃO	SRA/DIGEP/RO	CGU/RO	PFN/RO	SPU/RO	SRTB/RO	TOTAL
Recarga de Extintor CO2 06 Kg	-	1X150,00=150,00	2X150,00 =300,00	2X150,00=300,00	-	5 X150,00 = 750,00
Recarga de Extintor CO2 04 Kg	-	1X100,00=100,00	1X100,00=100,00	-	-	2X100,00 = 200,00
Recarga de Extintor PQS 06 Kg	16X55,00=880,00	-	2 X55,00 = 110,00	2X55,00=110,00	3X55,00=165,00	23 X 55,00 = 1.265,00
Recarga de Extintor Água Pressurizada 10Kg	08X40,00=320,00	-	12X40,00=480,00	-	5X 40,00=200,00	25 X 40,00 = 1.000,00
Recarga de Extintor PQS 04 Kg	-	-	1X50,00=50,00	-	-	1 X 50,00 = 50,00
	1.200,00	250,00	1.040,00	410,00	365,00	3.265,00

3. Processo instruído com fulcro na Lei 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sendo instruído com os seguintes documentos, conforme preconiza os artigos 2, 23, 68, 69, 72.

3.1. Aplicação da Lei 14.133/2021.

3.1.1. O dispositivo legal previsto no Inciso V do Artigo 2º, especificamente para o caso concreto em tela (aquisição de carga de extintores), aplica-se à aquisição pretendida.

3.1.2. O Processo de contratação direta compreende também a Dispensa de Licitação, que é o caso em tela, conforme Artigo 72.

3.2. Habilitação econômico-financeira (Artigo 69, Inciso II). *In verbis* "Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: (...) II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante".

3.2.1. Pleito atendido pela extração da Certidão de Distribuição: Ações Judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º Grau), com status de "Nada Consta", com validade até 28/12/2023", conforme Documento 37605818.

3.3. Especificamente para esta contratação, face ao porte da mesma, tema já largamente trabalhado neste Despacho, não será exigido balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

3.4. Documento de Formalização de Demanda e, se for o caso, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo (Inciso I, Artigo 69).

- 3.4.1. Documento de Formalização de Demanda expedido em 25/09/2023, conforme Documento 37491712.
- 3.4.2. Pelo escopo da contratação, sendo considerada de pequeno vulto (R\$ 3.265,00); baixa complexidade (Serviços de recarga de extintores); entrega imediata; entendemos, s.m.j. que não há necessidade de elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar); Análise de Riscos (AR); TR (Termo de Referência); PB (Projeto Básico); PE (Projeto Executivo).
- 3.5. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 (Artigo 72, Inciso II).
- 3.5.1. Estimativa de despesa (Artigo 23): Considerando que o valor previamente estimado para a contratação em tela deveria corresponder e guardar compatibilidade com os valores praticados no mercado, o RL/SRA/RO efetuou Pesquisa direta (Artigo 23, Inciso IV) junto a 03 (três) fornecedores, conforme Documento 37592016.
- 3.5.2. Outras fontes de consultas (painel para consulta de preços, bancos de dados públicos, contratações similares, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo): Em razão da baixa complexidade do objeto (Serviços de recarga de extintores); contratação considerada de pequeno vulto (R\$ 3.265,00); entrega imediata; limitou-se ao levantamento do montante diretamente no mercado local.
- 3.6. Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (Artigo 72, Inciso III).
- 3.6.1. Pelo escopo da contratação, sendo considerada de pequeno vulto (R\$ 3.265,00); baixa complexidade (Serviços de recarga de extintores); entrega imediata; conforme preconiza o Inciso I do art. 95 da Lei 14.133/2021; entendemos, s.m.j. da desnecessidade de Parecer Jurídico ou de Pareceres Técnicos aplicados ao caso concreto.
- 3.6.2. Em suma, considerando que o valor estimado está dentro do limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e que pelo escopo da contratação, considerada de pequeno vulto (R\$ 3.265,00), baixa complexidade do objeto (Serviços de recarga de extintores), execução da contratação com prazo mínimo (em torno de 05 dias), conforme preconiza o Inciso I do art. 95 da Lei 14.133/2021; e que conforme reza o Inciso II do art. 95 da Lei 14.133/2021 para esta contratação será utilizada a Nota de Empenho (NE) com força de Contrato; entendemos, s.m.j. da desnecessidade de Parecer Jurídico ou de Pareceres Técnicos para esta avença e que não há necessidade de encaminhamento do Processo à Consultoria Jurídica da União, ainda, por não haver dúvida jurídica específica a ser esclarecida.
- 3.6.3. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Artigo 72, Inciso IV).
- 3.6.4. Dispositivos legais conjugados com as disposições do art. 15, da LC nº 101/2000, que determinam e presumem não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 16 e 17.
- 3.6.5. Requisito atendido pela emissão de Disponibilidade Orçamentária:
- 3.6.5.1. SRA-RO: Nota de Pré-Empenho nº 23, conforme Documento 37711386.
- 3.6.5.2. PFN-RO: Nota de Pré-Empenho, conforme documento 37901064.
- 3.6.5.3. SPU-RO: Nota de Pré-Empenho, conforme documento 37905222.
- 3.6.5.4. SRTB-RO: Nota de Pré-Empenho, conforme Documento 37899752.
- 3.7. Comprovação de que a Contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Artigo 68 e Artigo 72, Inciso V).
- 3.7.1. Constam nos documentos 37605535, 37604026 e 37706721) emitidas em 29/09/2023 e 04/10/2023, a aferição da habilitação e qualificação fiscal pertinentes à empresa **V. R. DA SILVA SOLUCAO SERVICOS DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 35.573.482/0001-53**, não sendo encontrados óbices à continuidade da contratação.
- 3.8. Razão da escolha da Contratada (Artigo 72, Inciso VI).
- 3.8.1. Através do documento 37592496 "Consolidação de Pesquisas de Preços", foi declarada a empresa **V. R. DA SILVA SOLUCAO SERVICOS DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ nº 35.573.482/0001-**, vencedora do certame, por apresentar melhor oferta, no valor de R\$ 3.265 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais), conjugada com a regularidade fiscal conforme documentos 37605535, 37604026 e 37706721.
- 3.9. Justificativa de preço (Artigo 72, Inciso VII).
- 3.10. Autorização da Autoridade competente (Artigo 72, Inciso VIII).
- 3.10.1. Contratação autorizada pela hierarquia competente para o feito, conforme Documento37514644.
- 3.11. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do Contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (Artigo 72, Parágrafo único).
- 3.11.1. O Setor RL/SRA/RO está orientado a efetuar a Divulgação no Portal COMPRASNET após a devida autorização da Superintendência da SRA/RO, conforme Nota Técnica nº 39314,Doc. 37909840.
- 3.11.2. Adjudicação do objeto e homologação conforme Nota Técnica nº 39314, doc. 37909840, pela autoridade competente.
4. Com a finalidade de estabelecer a empresa vencedora do certame, foram efetuadas 03 (três) cotações na praça, Documento 37592016, consolidado conforme Doc. 37592496.
- | ORDEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR R\$ |
|-------|--|--------------------|-----------|
| 1ª | V. R. DA SILVA SOL. SERV. DE SIST. DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA | 35.573.482/0001-53 | 3.265,00 |
| 2ª | GLOBAL COM. VAR. E SERV. EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA | 22.871.544/0001-61 | 3.270,00 |
| 3ª | FREIRE & BARBOSA LTDA-ME | 84.551.969/0001-40 | 4.210,00 |
5. A empresa **V. R. DA SILVA SOL. SERV. DE SIST. DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ Nº 35.573.482/0001-53**, apresentou a menor oferta global (R\$ 3.265,00), Documento 37592016, Proposta válida até 27/10/2023.
6. Sendo a menor oferta global aliada à Regularidade Fiscal como critérios para definição da empresa vencedora do certame, foi efetuado levantamento e análise da Regularidade Fiscal da citada empresa.
7. Segue aferição da Regularidade Fiscal da empresa vencedora do certame, através de pesquisas realizadas nos dias 29/09/2023 e 04/10/2023 (CNPJ, SICAF, CEIS, CNJ, CNLI, CADIN e SEFIN/RO); acostadas aos autos, Documentos 37605535, 37604026 e 37706721.
- 7.1. CNPJ: Situação Cadastral Ativa (43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio).
- 7.2. SICAF: Status CPF/CNPJ (35.573.482/0001-53) "Cadastrado" com validade até 18/01/2024.
- 7.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal: situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

- 7.2.1.1. FGTS - Certificado de Regularidade do FGTS. Validade 27/10/2023.
- 7.2.1.2. RF/PGFN - Situação regular até 01/02/2024.
- 7.2.1.3. CNDT - Situação regular até 15/01/2024.
- 7.2.1.4. SEMFAZ - Prefeitura Municipal de Porto Velho: Situação regular até 28/12/2023.
- 7.2.1.5. SEFIN-RO: Certidão Positiva de Tributos Estaduais com Efeito Negativo, válida até 02/01/2024.
- 7.3. CNJ: Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, "NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº **35.573.482/0001-53**, Certidão emitida em 29/09/2023.
- 7.4. CADIN: Situação "Adimplente" 29/09/2023.
8. Após consultas para aferição da Regularidade Fiscal pertinentes à empresa **V. R. DA SILVA SOL. SERV. DE SIST. DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ Nº 35.573.482/0001-53**, não sendo encontrados óbices que pudessem inviabilizar a contratação, concluímos que a referida empresa está apta para a contratação em tela.
9. Embasamento legal: Fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
10. Diante do exposto e visto a Regularidade Fiscal apresentada, a Disponibilidade Orçamentária declarada e a vantajosidade atestada para a contratação em destaque, solicitamos AUTORIZAÇÃO para:
- 10.1. Divulgação da Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica no Portal COMPRASNET, conforme preconiza o sub item 3.7 do Manual de Dispensa Eletrônica/Compras.gov.br, *in verbis* "Item 3.7 - É possível, também, a aquisição SEM disputa para todos os incisos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Neste caso, é necessária a inclusão de uma justificativa para a compra sem licitação."
- 10.1.1. Base legal: Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 conjugado com o Decreto 11.317/2022, doc. 37592440.
- 10.1.2. Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, *in verbis* "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oito Reais, Trinta e Três Centavos), no caso de outros serviços e compras."
- 10.1.3. Decreto 11.317/2022, doc. 37592440 *in verbis* "Anexo: Atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Inciso II do caput do art. 75, R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oito Reais, Trinta e Três Centavos)."
- 10.1.4. Justificativas para Publicação de Dispensa Licitação sem disputa eletrônica.
- 10.1.4.1. Para aplicação da Divulgação da Compra via Lei 14.133/2021, o SIASG solicita o preenchimento de Itens:
- a) Modalidade de compra (material/serviço).
- b) Número/Ano do Processo.
- c) Tipo de aquisição (com ou sem disputa).
- d) Preferência ou não para ME/EPP.
- e) Justificativa da compra sem licitação, quando for o caso.
- 10.1.4.1.1. Especificamente quanto à alínea "d" as 03 (três) empresas que apresentaram propostas comerciais **V.R DA SILVA SOLUÇÕES SERV. DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, CNPJ 35.573.482/0001-53, GLOBAL COM. VAREJISTA E SERV. EM REGARGA DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ 22.871.544/0001-61 e FREIRE & BARBOSA LTDA - ME, CNPJ 84.551.969/0001-40** possuem o Porte ME/EPP/ME, respectivamente, conforme Documentos 37605818 e 37727086.
- 10.1.4.1.2. Quanto a alínea "e" justifica-se a publicação sem disputa eletrônica com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual reza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conjugado com o Inciso IV do § 1º Artigo 23 da Lei 14.133/2021, o qual orienta a definição com base no melhor preço aferido através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, conforme Documentos 37592016.
- 10.2. Diante do exposto entendemos que, s.m.j., há justificativas para a Publicação de Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica para o específico Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, tomado como fulcro para esta contratação.
- 10.3. Sequencialmente, Emissão de Nota de Empenho.
- 10.4. RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação proposta.

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Adilson Luiz Facco

RL-SRA-MGI-RO

Documento assinado eletronicamente

Hamilton Ferreira Soares

RL-SRA-MGI-RO

Ciente das tratativas do rito do Processo com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Ciente do teor da Nota Técnica 39314, doc. 37909840, concernente ao Processo de Dispensa de Licitação para tratativas de serviços de recarga de extintores, a fim de atender as demandas das unidades gestoras SRA-RO, DECIPEX-DIGEP-RO, PFN-RO, SPU-RO, SRTB-RO e CGU-RO.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Autorizo a Divulgação no Portal COMPRASNET da Publicação de Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica visto a Regularidade Fiscal apresentada pela empresa vencedora do certame, Disponibilidade Orçamentária atestada nos autos, e, Justificativas acostadas aos autos quanto à Publicação da respectiva Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica.

Autorizo, após Divulgação no Portal COMPRASNET a emissão de Nota de Empenho.

Ainda, Adjudico o objeto e Homologo a Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e, Artigo 23 da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Porto Velho, 19 de outubro de 2023.

Aparecida Francisco Tosti
Gerente/GRA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Ferreira Soares, Contador(a)**, em 19/10/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Luiz Facco, Agente Administrativo**, em 19/10/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Francisco Tosti, Gerente**, em 19/10/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37909840** e o código CRC **F52D718E**.